

## DECISÃO SOBRE A CONFORMIDADE DO EIA

Identificação	
<b>Processo LUA_PLI</b>	PL20221114009985
<b>Cota CCDRC</b>	AIA_2022_0037_180619
<b>Designação do Projeto</b>	Ampliação da Peugeot Citroen Automóveis Portugal
<b>Localização</b>	União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde e distrito de Viseu
<b>Proponente</b>	Peugeot Citroen Automóveis Portugal, S.A.
<b>Assunto</b>	Desconformidade

Na sequência da receção das alegações apresentadas após audiência de interessados sobre a proposta de desconformidade, do citado projeto, esta CCDR, na qualidade de Autoridade de AIA, emite, nesta data, Decisão de Desconformidade do EIA, de acordo o n.º 10 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

A Presidente

---

(Dra. Isabel Damasceno Campos)